

## Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

### Aviso (extrato) n.º 2180/2014

Por despacho de 7 de janeiro de 2014, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Professor Catedrático António A. Fontainhas Fernandes, foi autorizada nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação introduzida pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de novembro, a consolidação da situação de mobilidade interna da Professora Doutora Fernanda Maria Duarte Nogueira, no ISCSP.

Nestes termos, a docente em causa, do mapa de pessoal docente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, passa a pertencer ao mapa de pessoal docente do ISCSP, com efeitos à data do despacho autorizador.

24 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Manuel Meirinho*, professor catedrático.

207583961

## Instituto Superior Técnico

### Despacho (extrato) n.º 2335/2014

Tendo presente a deliberação do Conselho de Gestão de 16 janeiro de 2014, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 20, de 29 de janeiro de 2014, que, ao abrigo do disposto no n.º 2 e do n.º 3 do art. 35 do Código do Procedimento Administrativo, me delegou competências, como possibilidade de subdelegação no Vice-Presidente do Instituto para Assuntos de Pessoal, para poder autorizar, dentro dos limites legais fixados, a realização de trabalho extraordinário, determino.

1 — Subdelegar essa competência para poder autorizar, dentro dos limites legais fixados, a realização de trabalho extraordinário, no Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, Professor Doutor Miguel Ayala Botto,

2 — Ratificar todos os atos pretéritos que se enquadrem no âmbito definido pelo presente despacho, praticados pelo Professor Doutor Miguel Ayala Botto, até à data de publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

207587793

### Despacho (extrato) n.º 2336/2014

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 27 de dezembro de 2013:

Doutora Ana Maria Severino de Almeida e Paiva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de inteligência artificial, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 285, escalão 1.º do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

3 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

207590351

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Aviso n.º 2181/2014

#### Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade do Minho — Carreira e categoria de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, por despacho de 6 de agosto de 2013 do Reitor da Universidade do Minho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade do Minho, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ref. CIT—17/13—EEG(1).

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, em Braga.

4 — Caracterização Sumária do Posto de Trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, designadamente atividades relacionadas com a elaboração de estudos de conceção e de adaptação de métodos e processos científico-técnicos, no âmbito da promoção da visibilidade externa da Escola de Economia e Gestão, tendo em vista a organização de eventos institucionais, a coordenação das visitas das escolas e as diversas atividades no âmbito do EEGenerating Skills (Programa de Desenvolvimento das Competências Transversais da EEG).

5 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Tenham 18 anos de idade completos;
- Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional: possuir grau de Licenciatura, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

8 — Impedimento de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade do Minho, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

A posição remuneratória de referência é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira unicategorial de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>, podendo ser entregues pessoalmente na Direção de Recursos Humanos, sita no Largo do Paço, 4704-553 Braga, das 10H às 12H e das 14H às 16H, ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

11 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

- Curriculum Vitae* detalhado;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca,